



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

EDITAL - 615/2020 – FAMESP – RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **ENFERMEIRO**, para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, para prestar serviços e colaborar com Ensino e Pesquisa nas unidades administradas pela FAMESP na cidade de Bauru-SP.

I – CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e qualificada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.
2. A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.
3. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
4. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatoriais e extra ambulatoriais.
5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelo Hospital.

II - DO SALÁRIO

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 36 (trinta e seis) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida é de R\$ 2.523,90 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos).

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 20 a 22 de Julho de 2020.
2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:
 - 1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.
 - 1.3. Por se tratar de um processo seletivo emergencial, devido a pandemia do COVID-19 que estamos passando, esse processo seletivo não terá taxa de inscrição, sendo que a seleção dos candidatos se dará somente com a avaliação curricular, conforme autorizados pelo Ministério Público do Trabalho, objetivando assim, evitar possíveis aglomerações de pessoas.
2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:
Ser brasileiro;
Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
Ser enfermeiro, devidamente credenciado no COREN, no ato da admissão; Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; Gozar de boa saúde física e mental;
Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.
2. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V- DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI"

VI- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:
 - 1.1. Pós Graduação; Especialização ou aprimoramento na área em que concorre, sendo atribuído 05 pontos cada título



**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
MÉDICO E HOSPITALAR
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

até o máximo de 15 pontos;

- 1.2. Experiência Profissional na área em que concorre: - Consultório – máximo de 05 pontos (01 ponto por ano); - Clínicas – máximo de 05 pontos (01 ponto por ano); - Hospitais – máximo de 25 pontos (05 pontos por ano).
- 1.3. Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 16 pontos;
- 1.4. Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído 02 pontos a cada atividade, com máximo de 14 pontos;
- 1.5. Mestrado ou Doutorado, máximo de 10 pontos;
- 1.6. Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações:

1. Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

2. Serão válidas como experiência declarações expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

VII- DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

- 1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

VIII- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida, sendo que a nota mínima para habilitação será de 10 (dez) pontos.
2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:
 - 2.1. tiver maior idade.

IX - DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1. Documentos relacionados no item IV

Certificado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem e Registro de enfermeiro no COREN.


Documentos que comprovem estar em dia com as obrigações junto ao Conselho: COREN-SP. Documentação original do *curriculum vitae*.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação, nos mesmos moldes utilizado para a inscrição, ou seja, via internet.
2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.
4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 15 de Julho de 2020.


Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP